



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de João Dourado

quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano II - Edição nº 00044 | Caderno 1

Câmara Municipal de João Dourado publica



R 02 de Julho | 103 | Centro | João Dourado-Ba

Câmara Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- EDITAL - REF. ELEIÇÕES INDIRETAS PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Câmara Municipal de João Dourado

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – (74) 3668 1110
Rua 2 de Julho, 103 - e-mail: camaradevereadoresjd@gmail.com –

João Dourado-BA, 23 de Setembro de 2020

EDITAL

Ref. ELEIÇÕES INDIRETAS PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO

Pelo presente EDITAL, e considerando o falecimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de João Dourado-BA, Sr. Celso Loula Dourado, ocorrido nesta data (23/09/2020), assim como a ausência de Vice-Prefeito no âmbito do Município de João Dourado-BA, em decorrência de falecimento anterior do Sr. Adriano Alves Nunes, ocorrido ainda no ano de 2017, hipótese apta a configurar a DUPLA VACÂNCIA ocorrida no último biênio do período de governo, conforme previsão do artigo 81, §1º, da Constituição Federal, bem como no artigo 87, §1º, da Lei Orgânica Municipal (LOM), conforme informa o Ofício nº 003/2020 do Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município de João Dourado-BA, e considerando ainda o princípio da continuidade administrativa, CONVOCAMOS os nobres vereadores e vereadoras deste Município para realização de ELEIÇÕES INDIRETAS para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de João Dourado-BA, a serem realizadas no dia 29/09/2020 (terça-feira), às 09:30hs., em votação aberta a ser realizada pelos parlamentares no plenário da Câmara Municipal de João Dourado-BA, oportunidade em que CONVOCAMOS os cidadãos joãodouradenses que tenham interesse em disputar os cargos, e que preencham as condições de elegibilidade (CF, art. 14, § 3º) e não incorram nas hipóteses de inelegibilidade (CF, art. 14, § 4º a 8º), inclusive aquelas decorrentes de legislação complementar (CF, art. 14, § 9º), para registrarem suas candidaturas a partir do dia 24/09/2020 até às 09:00h do dia das eleições (29/09/2020), devendo ser observado, para tanto, o princípio da unicidade de chapa.

Na certeza do atendimento desta convocação extraordinária, subscrevemos com a mais profunda manifestação de pesar pelo falecimento do Prefeito Municipal.


RIITA DÉ CÁSSIA AMORIM DO AMARAL
Presidente

Câmara Municipal de João Dourado




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO Nº. 003/2020	DATA: 23/09/2020
DE: PROCURADORIA GERAL	
PARA: EXMA. SRA. RITA DE CASSIA AMORIM DO AMARAL – M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO- BAHIA	

Exma. Sra. Presidente,

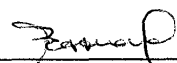
Cumprimentando-a cordialmente, tendo em vista a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito deste município, em razão do falecimento de seus respectivos titulares, Sr. Celso Loula Dourado e Sr. Adriano Alves Nunes, o primeiro (prefeito municipal) ocorrido na data de hoje, 23 de setembro de 2020, considerando o quanto disposto no artigo 87, § 1º, da Lei Orgânica Municipal – LOM, o qual prevê que, vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nos últimos 2 anos de mandato, deverão ser realizadas eleições indiretas para ambos os cargos, e considerando ainda o princípio da continuidade administrativa, servimos do presente expediente para requerer de Vossa Excelência a adoção de providências imediatas no sentido da convocação desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores para realização das referidas eleições, nos termos da lei e do regimento interno, os quais, a partir da imediata posse por esta casa legislativa, exercerão os mandatos até o dia 31 de dezembro de 2020.

Certo do vosso pronto atendimento, subscrevemos com protestos da mais elevada estima e consideração.


Victor Cefas Salum Cardoso Dourado
Procurador Geral
Decreto nº. 2398/2019
OAB/BA 32.617

RECEBIDO EM:

23 / 09 / 2020.


Assinatura

Rua Dr. Mário Dourado, nº. 16, 1º Andar, Centro, João Dourado-BA
CEP: 44.920-000
e-mail: procuradoria@joaodourado.ba.gov.br

1